

Distribuidora Intercap de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 02.927.433/0001-12 - NIRE 35.300.364.872

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Agosto de 2024

1. Data, Horário e Local: A Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") foi realizada em 29 de agosto de 2024, às 14:00 horas, na sede social da Distribuidora Intercap de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 6º andar/parte, São Paulo/SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, tendo em vista a presença da totalidade de acionistas da Companhia, conforme disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), a saber: **Banco Voiter S.A.**, representado por seus diretores: Renata Leme Borges dos Santos e Luiz Antonio Bull; e Voiter Assessoria e Participações Ltda., representada por sua administradora Renata Leme Borges dos Santos e sua procuradora Alexandra Silva de Lima. **3. Mesa:** Sra. Renata Leme Borges dos Santos, Presidente da Mesa; e Sra. Alexandra Silva de Lima, Secretária da Mesa. **4. Ordem do Dia:** Analisar e deliberar sobre: **(i)** consignar a renúncia do Sr. Mauro Pereira Bueno Meinberg ao cargo de Diretor da Companhia; **(ii)** eleger os srs. Angelo Antonio Ribeiro da Silva e Luiz Antonio Bull para a Diretoria da Companhia, bem como ratificar a composição da diretoria com mandato vigente; **(iii)** designar os diretores responsáveis pelas atribuições regulatórias da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); **(iv)** aprovação da contratação da empresa **KPMG Auditores Independentes Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, para atuar como auditora independente, nos termos da Resolução BCB nº 130, de 20/08/2021; e **(v)** ratificar que a Companhia não possui ouvidoria própria, nos termos da Resolução BCB nº 28, de 23/10/2020. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após a análise e discussão da matéria objeto da ordem do dia: **5.1.** Os Acionistas consignaram em ata a renúncia do Sr. Mauro Pereira Bueno Meinberg, do cargo de Diretor da Companhia, ocorrida em 23 de maio de 2024, conforme termo de renúncia anexo (Anexo I). **5.2.** Os Acionistas deliberam, por unanimidade e sem ressalvas, por aprovar a eleição de **(i) Angelo Antonio Ribeiro da Silva**, brasileiro, contador, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 081990-0/2 (CRC/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 013.529.807-54, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estrado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de Diretor da Companhia; e **(ii) Luiz Antonio Bull**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8095325-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 964.812.268-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de Diretor da Companhia, ambos pelo período remanescente do mandato em curso, ou seja, até a posse daqueles que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025. Os Diretores, ora eleitos, declaram, sob penas da Lei, não estarem impedidos por lei especial a exercer cargo de administrador de sociedade empresária, bem como não estão sujeitos à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedida de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de qualquer condenação criminal ou administrativa. **5.2.1.** Os membros da Diretoria tomarão posse após a homologação da sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **5.2.2.** Diante da aprovação acima, os Acionistas ratificam a composição da diretoria, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, que será: **(i) Diretora: Renata Leme Borges dos Santos;** **(ii) Diretor: Luiz Antonio Bull;** **(iii) Diretor: Angelo Antonio Ribeiro da Silva.** **5.3.** Os Acionistas deliberam, por unanimidade e sem ressalvas, a designação das seguintes atribuições e responsabilidades aos diretores perante a CVM: **(i)** O Diretor, **Luiz Antonio Bull**, será responsável cumulativamente por: a. Procedimentos a serem observados na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados, nos termos da Resolução CVM nº 35/2021; b. Procedimentos de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021; c. Atividades de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 161; e **(ii)** A Diretora, **Renata Leme Borges dos Santos**, será responsável cumulativamente por: a. Procedimentos e Controles Internos, nos termos da Resolução nº 35/2021; b. Plano de Continuidade de Negócios, nos termos da Resolução nº 35/2021; c. Segurança da Informação, nos termos da Resolução nº 35/2021; d. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021; e. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa ("PLD/FTP"), nos termos da Resolução CVM nº 161. **5.4.** Os Acionistas deliberam, por unanimidade e sem ressalvas, pela aprovação da contratação da empresa **KPMG Auditores Independentes Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, para atuar como auditora independente, nos termos da Resolução BCB nº 130, de 20/08/2021. **5.5.** Os Acionistas deliberam, por unanimidade e sem ressalvas, por ratificar que a Companhia compartilha da ouvidoria do Banco Voiter S.A., participante do mesmo conglomerado, nos termos da Resolução BCB nº 28, de 23/10/2020. **5.6.** Fica autorizada a Diretoria a praticar todos os atos necessários para efetivação das matérias ora deliberadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada pela Presidente e Secretária da Mesa. A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Assembleia Gerais. São Paulo, 29 de agosto de 2024. **Mesa: Renata Leme Borges dos Santos** - Presidente da Mesa; **Alexandra Silva de Lima** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 429.178/24-4 em 27/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser confirmada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/>